



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

DATA - Dias 19 e 20 de setembro de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Manoel Arízio Eduardo de Castro, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Judicael Sudário de Pinho, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara; Dr. Gilberto Silva Holanda, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados nos meses de agosto e setembro de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Maria Teresa Neiva Moreira e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Gilberto Silva Holanda	Diretor de Secretaria
Cássia Christiane Cavalcanti de Souza	Coordenadora de Serviços
Cleiton Dias De Sousa	Secretário Especializado
Fabiana Rodrigues de Castro	Assistente de Juiz
Maria Das Graças Laurindo	Auxiliar Especializado
Maria Lucineide Monteiro Da Silva	Chefe de Audiência
Rosângela Pastana de Oliveira	Analista Judiciário
Samuel Lima de Andrade	Assist. Administrativo
Silvana Martins Diógenes	Assistente de Juiz
Sofia Fernandes Távora de Melo	Analista Judiciário
Su Ellen Silva Godinho	Técnico Judiciário
Thiago Henrique Barros Vanderlei	Técnico Judiciário
Valéria Gomes Crisostomo Miranda	Assist. Administrativo
Antonio Gildásio Holanda S. Filho	Estagiário nível superior
Dheimison Kelvin Xavier Galvão	Estagiário nível superior
Josevan da Silva Santos	Estagiário nível superior

Maria Tatiana Aragão de Aguiar	Primeiros Passos
Waleska Lima da Silva	Primeiros Passos
Yago Venício Mariano de Sousa Silva	Primeiros Passos

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a agosto de 2011:

	FASE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	579	1845	6	1613	817	87%
2010	817	1696	0	1767	746	104%
Jan a ago/11	746	1390	1	1195	942	86%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

Obs:

a) Em o executado não pagando, nem garantindo a execução, essa seguirá em conformidade com o artigo 883 da CLT e da Recomendação CGJT 01/2011.

	FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA						
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	2437	1294	0	416	94	3221	32%
2010	3221	381	0	11	19	3572	3%
Jan a ago/11	3572	194	17	21	08	3720	11%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

	FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	719	153	110	762	72%
2010	762	601	823	540	137%
Jan a ago/11	540	73	189	424	259%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

Observações:

a) Quando das conciliações firmadas, orienta-se que, na fase executiva, conste o cálculo da contribuição previdenciária, bem como em todos os acordos celebrados na fase de conhecimento haja a discriminação das parcelas transacionadas, em obediência ao que preceitua o art. 832 §, 3º, da CLT.

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	39	36
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	120	113
3-Processos em carga fora do prazo	31	50

4-Processos aguardando expedição de precatórios	03	02
5-Processos aguardando expedição de RPV	03	03
6-Petições pendentes de juntada	58	52
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	04	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	13	10
9-Processos sobrestados	15	16
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	47	25
11-Processos conclusos para julgamento - execução	52	44
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	248	200
13-Processos aguardando despacho	423	788
14-Processos aguardando transcurso de prazo	1990	857
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	146	16
16-Processos aguardando expedição de notificação	26	28
17-Processos aguardando expedição de alvarás	19	25
18-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	12	12
20-Aguardando consulta BACENJUD	328	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	14	*
22-Aguardando consulta SIARCO	00	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	38	*
24-Aguardando expedição de ofício	28	*

*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 720 (setecentas e vinte) petições/mês. O saldo de processos aguardando despacho é de 423 (quatrocentos e vinte e três). Portanto não está havendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	01	15
2-Aguardando expedição de mandado	17	42
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	19	*
4-Aguardando expedição de precatórios	31	51
5-Aguardando expedição de RPV	21	50
6-Aguardando juntada de petição	58	02
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	02	00
8-Aguardando expedição de carta precatória	22	53
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	50	35
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	55	55
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	09	31
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	09	37
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	22	06
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	65	13
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	420	230
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	88	69
17-Resolução da lide Rito Ordinário	125	116
18-Aguardando despacho	30	34
19-Processos sobrestados	196	358
20-Aguardando transcurso de prazo	265	143

21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	30	79
22-Aguardando expedição de alvarás	20	102
23-Processos em carga fora do prazo	53	198
24-Aguardando consulta BACENJUD	13	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	25	*
26-Aguardando consulta SIARCO	00	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	110	*
28-Aguardando expedição de ofício	10	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	85%	86%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	38%	46%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00%

Obs: A porcentagem de processos conciliados, item 2 acima, - f calculada tomando por base os processos recebidos no período apurado.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	NÃO
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	*
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Atualização do sistema informatizado	NÃO	SIM
-Utilização do sistema AUD	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

Observações:

- a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, concluiu-se que, com exceção dos processos aguardando transcurso de prazo, conclusos para julgamento, consulta do INFOJUD, processos em carga fora do prazo e dos prazos para a audiência inaugural e resolução da lide no procedimento sumaríssimo, os demais serviços cartorários oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria
- b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor concedeu prazo ao Juízo para se manifestar acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6. O Senhor Diretor de Secretaria manifestou-se informando que verificou inconsistências nos dados disponibilizados pelo sistema informatizado e que, somente após o inventário, será possível avaliar a real situação da Vara.

7. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Meta 3: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	86%	104%	101%
2-Redução estoque de processos/Execução não fiscal	11%	25%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07(quant) Meta 2	08	20	00

Observações:

- 1) A corregedoria constatou inconsistência entre os saldos do boletim estatístico e a quantidade física de processos existentes, principalmente em relação à execução;
- 2) Na apuração da movimentação processual e das metas do quadro sinótico 7, houve alteração na metodologia, passando-se a desconsiderar os valores remanescentes de períodos anteriores.
- 3) No período de janeiro a agosto de 2011, a Vara não vem cumprindo a determinação do CNJ (meta 3) de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Das petições analisadas, algumas estavam impossibilitadas de juntada, pois os respectivos autos encontravam-se conclusos para julgamento de incidentes com excesso de prazo, como os de números 52500/1986, 184100/2007, 198/2010, 113300/2006;

9.2 Foram detectados processos para julgamento de Artigos de Liquidação com excesso de prazo;

9.3 Boas Práticas:

- ATO ORDINATÓRIO - NOTIFICAÇÃO - Não existe o despacho ordinatório. O Assessor pratica diretamente o ato. Benefícios: impressão de uma folha a menos, agilidade no cumprimento do expediente;
- As pesquisas INFOJUD e SIARCO são realizadas diretamente pelo assessor no momento do despacho, evitando o acúmulo desses expedientes;
- Os julgamentos de Embargos à Execução e Artigos de Liquidação incorporam os cálculos com as respectivas retificações. Logo, a notificação da decisão de artigos de liquidação já intima a reclamada para pagar no prazo de 15 dias. No caso dos Embargos, não havendo a interposição de Agravo de Petição, a quantia é imediatamente liberada;
- Os depósitos recursais são liberados por ocasião da homologação dos cálculos;
- Pesquisa de processos contra a mesma reclamada, ou seja, ao realizar a pesquisa SIARCO - JUNTA COMERCIAL, em relação à determinada empresa, os dados da pesquisa são incluídos em todos os processos contra a mesma reclamada ou com outras reclamadas que possuam sócios em comum;
- Todas as Cartas Precatórias são remetidas com base na RESOLUÇÃO Nº 100, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009, do Conselho Nacional de Justiça, evitando-se sempre a tramitação em papel.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 Redução do prazo para audiência inaugural e para resolução da lide dos processos submetidos ao rito sumárrissimo, objetivando a redução dos mesmos aos patamares verificados na correição anterior;

11.1.2 O julgamento imediato de todos os processos que se encontram conclusos para julgamento de mérito e incidentes processuais, com excesso de prazo, aos Magistrados;

11.1.3 Que sejam atualizados os cálculos dos processos com artigo de liquidação e que sejam eles conclusos para julgamento, incontinenti;

11.1.4 O impulso, em 120 (cento e vinte) dias, nos processos que se encontram aguardando prazo e manifestação, das partes, especialmente naqueles anteriores a 2011;

11.1.5 Regularização do sistema informatizado, em especial no que se refere aos relatórios dos setores de "Gabinete do Juiz - Assinar expediente e Gabinete do Diretor - Fazer conclusão", promovendo-se o devido impulso naqueles processos que se encontram parados.

11.1.6 Maior rigor no controle de processos retirados em carga e não devolvidos no prazo legal, com a expedição da notificação e demais providências legais;

11.1.7 Que os magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial a meta 3 para 2011;

11.1.8 Revisão de todos os processos sobrestados há mais de 12 (doze) meses, para retomada da marcha processual;

11.1.9 Redução do prazo de consulta do INFOJUD, tomando como referência a média de 30(trinta)dias para a realização da tarefa;

11.1.10 No prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Excelentíssimo Juiz Titular reveja a situação de todos os 3.720 (três mil setecentos e vinte) processos pendentes de execução, conforme boletim estatístico referente a agosto de 2011, separando as execuções encerradas daquelas em andamento na vara.

11.1.11 Comunicação à Secretaria da Corregedoria, prestando conta da regularização das pendências acima registradas, logo após sanadas.

11.2. Recomendações

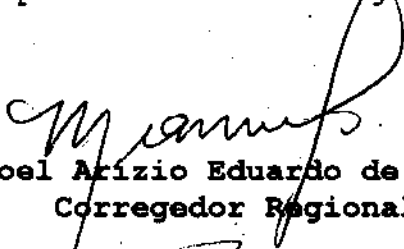
11.2.1 Tendo em vista o elevado volume de processos arquivados provisoriamente, recomenda o Senhor Corregedor o desarquivamento de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) processos mensalmente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 001/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, encaminhando relatório à Corregedoria Regional;

11.2.2 Tornar disponíveis, no Portal de Serviços, petições, despachos e documentos, na oportunidade de cada impulso processual, de sorte a possibilitar às partes o acesso do conteúdo dessas peças pela Internet.

11.2.3 Empenho na regularização das pendências detectadas e enviadas à Vara via e-mail, mensalmente, pela Secretaria da Corregedoria, quando do seu trabalho de correição permanente.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e em especial ao Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Judicael Sudário de Pinho, ao Diretor de

Secretaria, Dr. Gilberto Silva Holanda e aos demais Servidores e estagiários pela presteza para com os integrantes da Corregedoria, bem como pela determinação na prestação jurisdicional. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Manoel Arízio Eduardo de Castro
Corregedor Regional


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

Anexo I
Gráficos dos expedientes correicionados

